Decreto Legislativo nº 84, de04 de maio de 2020.

"Fixa de forma excepcional diretrizes e norma de acesso ao espaço da Câmara Municipal de Vereadores".

Egon Aloisio Ludwig, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO.

- a epidemia do covid-19 (corona vírus) que esta atingindo o mundo e se encaminhando para uma pandemia;

- que temos inúmeros casos registrados na região e com um crescimento escalonado de pessoas contaminadas e óbitos;

- o fácil e rápido contagio do vírus;

- as orientações da Organização Mundial da Saúde para evitar aglomerações e se possível manter-se em casa;

DECRETA

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de mascara para o acesso ao espaço da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Fica restrito a 18 (dezoito) pessoas a utilização do espaço público, mantendo-se assim o distanciamento mínimo e o uso de mascaras.

Art. 3º - Durante as Sessões o cidadão que tirar a mascara será convidado a se retirar do recinto.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 04 DE MAIO DE 2020.

Ver. Egon Aloisio Ludwig
Presidente

Egon A. Ludwig
CPF 884.273.400-44
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores
São Valério do Sul RS

Registre-se e publique-se

Ver. Lucio André Licks
Secretário